

O CARÁTER PERPETUO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Luan Guttierre Silva Souza¹
Jackson Novaes Santos²

RESUMO: Este artigo aborda o debate em torno do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais, e suas implicações na reintegração social, igualdade de oportunidades e proteção de direitos fundamentais. A discussão envolve uma reflexão sobre as possíveis violações de direitos individuais e a necessidade de uma abordagem equitativa. O texto explora os desafios enfrentados por indivíduos nesse contexto e as repercussões na esfera social, profissional e jurídica. O objetivo é analisar as consequências do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais, buscando contribuir para um debate mais amplo e fundamentado sobre a temática.

Palavras-chave: Certidão. Antecedentes. Perpétuo. Consequências.

ABSTRACT: This article addresses the debate surrounding the perpetual nature of the criminal record certificate, and its implications for social reintegration, equal opportunities, and protection of fundamental rights. The discussion involves reflection on violations of individual rights and the need for an equitable approach. The text explores the challenges faced by individuals in this context and the repercussions in the social, professional, and legal spheres. The objective is to analyze the consequences of the perpetual nature of the criminal record certificate, seeking to contribute to a broader and more informed debate on the topic.

Keywords: Certificate. Background. Perpetual. Consequences.

1 INTRODUÇÃO

A certidão de antecedentes criminais é um documento que tem o objetivo de fornecer informações sobre a existência ou não de registros criminais de uma determinada pessoa. No Brasil, essa certidão é amplamente utilizada em diversos contextos, tais como processos seletivos de emprego, concursos públicos, obtenção de visto para viagens internacionais, entre outros. No entanto, o que muitas vezes não é amplamente discutido é o caráter perpétuo desses registros, ou seja, o fato de que os

¹Discente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia.

²Docente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia.

antecedentes criminais de uma pessoa podem acompanhá-la ao longo de toda a vida, mesmo após a suposta ressocialização e reintegração social.

O caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais pode acarretar uma série de consequências prejudiciais para o indivíduo, impactando diretamente em sua vida social, profissional e emocional. A constante exposição de tais registros pode gerar estigma, preconceito, discriminação e até mesmo a exclusão social do indivíduo, dificultando sua reinserção na sociedade e o exercício pleno de sua cidadania.

Além disso, a perpetuação dos antecedentes criminais pode implicar em restrições significativas, como a impossibilidade de acesso a determinadas oportunidades de estudo, trabalho e convivência social. Essas restrições podem criar barreiras intransponíveis no processo de reintegração do indivíduo, afetando diretamente sua qualidade de vida e seu desenvolvimento pessoal.

Dessa forma, é fundamental analisar de maneira crítica o impacto do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais, bem como suas implicações no contexto social e jurídico. A discussão sobre o tema é essencial para repensar as políticas públicas e legislações vigentes, visando a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e atenta aos direitos fundamentais dos cidadãos. Nesse sentido, este artigo se propõe a analisar e discutir a questão, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão e possíveis mudanças nas práticas e normativas relacionadas aos antecedentes criminais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CONCEITO E FINALIDADE DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

A certidão de antecedentes criminais é um documento emitido pelo órgão competente, geralmente a polícia ou a justiça criminal, que tem como finalidade atestar a existência ou inexistência de registros criminais de uma pessoa em determinado período. O conceito desse documento está diretamente associado à segurança jurídica e social, sendo amplamente utilizado em inúmeras situações, como processos seletivos de emprego, concursos públicos, obtenção de visto para viagens internacionais, entre outros (Andrade, 2018).

A finalidade da certidão de antecedentes criminais é fornecer garantias de que uma pessoa não possui registros criminais que possam comprometer sua conduta ética e moral em determinadas atividades ou responsabilidades. Essa verificação é importante para diversas instituições, pois ajuda a mitigar riscos de contratação de funcionários com comportamento desonesto ou antecedentes criminais graves, bem como contribui para a segurança de terceiros que terão contato com a pessoa em questão (Bitencourt, 2022).

Além disso, a certidão de antecedentes criminais também visa preservar a integridade de setores sensíveis da sociedade, como o acesso a cargos públicos, atuação em áreas que lidam com a proteção de pessoas, como a educação, segurança, saúde, entre outros. A finalidade dessa verificação é garantir a idoneidade dos profissionais que ocuparão esses cargos, prevenindo situações de risco e protegendo a sociedade de possíveis danos decorrentes de antecedentes criminais (Bitencourt, 2022).

É importante ressaltar que a finalidade da certidão de antecedentes criminais deve estar alinhada com princípios éticos, jurídicos e de respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Por isso, a utilização desse documento deve ser pautada na observância da presunção de inocência, na proteção da privacidade e na não discriminação, a fim de evitar que o histórico criminal se sobreponha ao processo de ressocialização e reintegração social do indivíduo (Andrade, 2018).

Sendo assim, a certidão de antecedentes criminais tem como conceito a verificação dos registros criminais de uma pessoa em determinado período e como finalidade subsidiar decisões que envolvam a segurança e confiabilidade de terceiros em diversas esferas jurídicas e sociais. É fundamental que a utilização desse documento esteja em conformidade com os princípios éticos e legais, a fim de garantir a proteção dos direitos individuais e a promoção de uma sociedade justa e equitativa (Andrade, 2018).

2.1.1 Objetivos

Os objetivos da certidão de antecedentes criminais são diversos e abrangentes, visando principalmente proporcionar segurança e proteção a diferentes aspectos da sociedade. Agregar informações importantes sobre o histórico criminal de uma pessoa, este documento tem como objetivo primário fornecer garantias de idoneidade e

segurança ao meio em que o indivíduo se insere (Rocha, 2018). Entre os principais objetivos da certidão de antecedentes criminais, destacam-se:

Verificação de Antecedentes em Processos Seletivos:

A certidão de antecedentes criminais é amplamente utilizada por empresas e órgãos públicos durante processos seletivos para avaliar a conduta moral e ética dos candidatos à determinadas posições. Ela é crucial para prevenir a contratação de pessoas com histórico criminal incompatível com as atividades a serem desempenhadas (Dahlberg; Krug, 2018).

Acesso a Cargos Públicos e Atividades Sensíveis:

Em diversos países, a apresentação da certidão de antecedentes criminais é exigida para acessar cargos públicos e funções que envolvem o cuidado, a tutela ou a segurança de pessoas, especialmente em áreas sensíveis como a saúde, educação, segurança pública e assistência social. Isso visa garantir a integridade e a confiabilidade dos profissionais que ocuparão tais cargos (Dahlberg; Krug, 2018).

Viagens Internacionais e Imigração

Em muitos países, a obtenção de vistos de turistas, estudantes, trabalho ou residência permanente requer a apresentação de certidão de antecedentes criminais como parte do processo de seleção. Esse requisito é importante para assegurar a segurança nacional e a integridade da comunidade local (Dahlberg; Krug, 2018).

Investigação de Histórico Criminal para Segurança Pública:

A certidão de antecedentes criminais é fundamental para a investigação e a identificação de possíveis ameaças à segurança pública. Ela permite que as autoridades policiais tenham acesso aos registros criminais de um indivíduo, auxiliando na prevenção e no combate à criminalidade (Dahlberg; Krug, 2018).

Garantia de Segurança para Terceiros:

Além disso, a apresentação da certidão de antecedentes criminais é requerida em diversas situações em que a segurança de terceiros está envolvida, como na

prestação de serviços a pessoas vulneráveis, por exemplo, crianças, idosos e pessoas com deficiência (Dahlberg; Krug, 2018).

Os principais objetivos da certidão de antecedentes criminais incluem propiciar a segurança de terceiros, assegurar a integridade de organizações e processos seletivos, prevenir a contratação de indivíduos com histórico criminal incompatível com as atividades a serem desempenhadas, além de contribuir para a manutenção da ordem pública e a proteção da sociedade como um todo (Dahlberg; Krug, 2018).

2.2 CARÁTER PERPETUO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

A questão do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais é um tema relevante e impactante que levanta debates éticos, legais e sociais. A certidão de antecedentes criminais, em muitos países, é considerada um documento vital, exigido em variados contextos, como emprego, viagens internacionais, candidatura a cargos públicos, entre outros. No entanto, a discussão sobre a vigência perpétua deste documento tem suscitado preocupações consideráveis, especialmente em relação aos direitos humanos, a reinserção social e a presunção da inocência (Jorio, 2020).

6669

É importante destacar que a perpetuidade da certidão de antecedentes criminais pode ter implicações significativas na vida das pessoas, dificultando suas chances de reintegração na sociedade após terem cumprido suas penas ou reinserção no mercado de trabalho. A existência de registros de condenações passadas pode criar barreiras substanciais para o perdão e a reabilitação, perpetuando o estigma e impactando negativamente a vida do indivíduo (Jorio, 2020).

Ao mesmo tempo, é necessário considerar os interesses da segurança pública e a proteção da sociedade. A existência de antecedentes criminais pode ser considerada uma informação crucial para a avaliação adequada de riscos, especialmente em contextos de contratação, imigração e concessão de vistos. Por outro lado, a perpetuidade da certidão de antecedentes criminais também pode ser vista como um desafio à presunção da inocência. Manter registros permanentes de condenações passadas pode sugerir que o indivíduo é eternamente marcado por suas ações anteriores, prejudicando a possibilidade de reabilitação e ressocialização (Nogueira, 2018).

Nesse sentido, a discussão sobre o caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais é vital para encontrar um equilíbrio entre os interesses individuais, a segurança pública e a reintegração social. Medidas como a revisão de políticas de expurgo de registros criminais, a adoção de critérios mais justos para avaliação de riscos e a garantia do acesso equitativo ao perdão e à reabilitação podem contribuir para minimizar os impactos negativos da perpetuidade da certidão de antecedentes criminais (Nogueira, 2018).

Portanto, é crucial promover um debate amplo e aprofundado sobre a questão do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais, a fim de encontrar soluções que conciliem a proteção da sociedade com a garantia dos direitos individuais, a reinserção social e a presunção da inocência.

2.2.1 Legislação vigente

A legislação referente ao caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais varia amplamente de acordo com o país, estado ou jurisdição. Em muitos casos, a questão é complexa, e as leis e regulamentos podem diferir significativamente em termos de prazos de validade, critérios de expurgo de registros e restrições ao acesso a informações criminais passadas (Silva, 2018).

Alguns países adotam uma abordagem perpétua em relação aos registros criminais, mantendo essas informações indefinidamente acessíveis. Em contrapartida, em outros locais, a legislação estabelece prazos específicos para a validade da certidão de antecedentes criminais, após os quais os registros são eliminados, expurgados ou considerados confidenciais (Silva, 2018).

No contexto da União Europeia, por exemplo, a legislação sobre a gestão de registros criminais está sujeita ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), que estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, incluindo os registros criminais. A legislação da UE enfatiza a importância da proteção da privacidade e dos direitos individuais, adotando medidas para limitar o acesso a informações criminais e garantir a precisão e a proporcionalidade no uso desses dados (Carvalho, 2018).

Nos Estados Unidos, a legislação relacionada aos registros criminais varia consideravelmente de estado para estado. Alguns estados permitem que certos tipos de condenações sejam expurgados após um período determinado, enquanto em outros,

o acesso a registros criminais é mantido de forma perpétua. Além disso, leis federais e estaduais podem impor restrições ao uso de informações criminais em decisões de emprego, fornecendo alguma proteção aos indivíduos com antecedentes criminais (Flavigno, 2018).

No Brasil, a legislação sobre a expedição de certidões de antecedentes criminais está detalhada na Lei nº 7.116/1983, que regulamenta a expedição de documentos em todo o território nacional. Esta lei estabelece que a certidão de antecedentes criminais tem prazo indeterminado de validade, desde que o documento contenha expressamente essa informação. No entanto, a jurisprudência brasileira, em alguns casos, permite que a validade da certidão seja questionada em situações específicas, como em processos de seleção de emprego (Flavigno, 2018).

A legislação sobre o caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais varia amplamente e está sujeita a mudanças e interpretações conforme as leis evoluem e a sociedade reavalia as questões relacionadas à privacidade, justiça e reintegração. É importante acompanhar as atualizações legais e compreender as implicações jurídicas da perpetuidade dos registros criminais em diferentes contextos (Flavigno, 2018).

2.2.2 Discussão sobre a continuidade da repercussão dos antecedentes criminais

A discussão sobre a continuidade da repercussão dos antecedentes criminais é um tema complexo que tem sido objeto de considerável debate em várias esferas, incluindo o campo jurídico, político e social. O argumento central gira em torno da questão se é em que medida os indivíduos devem continuar a ser afetados pelas suas condenações passadas, mesmo depois de terem cumprido suas penas e demonstrado uma mudança positiva em suas vidas (Greco, 2018).

Em muitos países e jurisdições, os antecedentes criminais podem ter implicações duradouras nas vidas das pessoas, afetando sua capacidade de encontrar emprego, moradia e participar plenamente na sociedade. Essa continuidade da repercussão pode criar um ciclo de discriminação e marginalização, dificultando a reintegração de ex-condenados na sociedade (Nucci, 2019).

Enquanto alguns argumentam a favor da manutenção do acesso a históricos criminais para fins de segurança pública e proteção da sociedade, outros defendem que indivíduos que tenham cumprido suas penas deveriam ter a oportunidade de

reconstruir suas vidas sem o estigma contínuo de suas condenações passadas (Nucci, 2019).

A discussão sobre a continuidade da repercussão dos antecedentes criminais também está intrinsecamente ligada à perspectiva da justiça criminal e à recuperação de ex-presidiários. Muitos defensores de reformas penais argumentam que a perpetuação do impacto dos antecedentes criminais viola o princípio fundamental da justiça proporcional, uma vez que as pessoas são punidas repetidamente por crimes que já foram sancionados (Pierangeli; Zaffaroni, 2019).

Além disso, a continuidade da repercussão dos antecedentes criminais pode contribuir para disparidades raciais e socioeconômicas, uma vez que certos grupos demográficos são desproporcionalmente impactados por políticas que perpetuam o estigma e a discriminação relacionados aos antecedentes criminais. Iniciativas de reforma têm buscado abordar essa questão, propondo políticas que visam limitar o acesso aos registros criminais ou promover processos de expurgo após um período determinado. Essas medidas buscam equilibrar a proteção da segurança pública com o respeito aos direitos individuais e a reintegração efetiva de ex-condenados na sociedade (Pierangeli; Zaffaroni, 2019).

6672

A discussão sobre a continuidade da repercussão dos antecedentes criminais é fundamental para a reflexão sobre justiça, igualdade e reintegração social. É importante considerar a necessidade de assegurar a segurança pública, ao mesmo tempo em que se promove uma abordagem mais equitativa e justa em relação aos indivíduos que tiveram um histórico criminal, permitindo que eles tenham a oportunidade de reconstruir suas vidas de forma digna e produtiva (Pierangeli; Zaffaroni, 2019).

2.3 CONSEQUÊNCIAS DO CARÁTER PERPETUO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

A certidão de antecedentes criminais tem um caráter essencial para o exercício da cidadania e é frequentemente usada como parte de verificações de antecedentes para emprego, vistos, processos de adoção, entre outros. No entanto, a questão do caráter perpétuo desses registros criminais tem implicações abrangentes, com impacto significativo nos indivíduos e na sociedade em geral (Santos, 2018).

Em primeiro lugar, as consequências do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais são mais evidentemente sentidas pelos indivíduos que têm um histórico criminal. O acesso restrito a oportunidades de emprego, moradia e educação devido à existência de registros criminais pode levar a um ciclo de desvantagens econômicas e sociais, dificultando a reintegração na sociedade. Além disso, a perpetuação do estigma social pode afetar negativamente a saúde mental e emocional das pessoas com histórico criminal, impactando sua autoestima e senso de dignidade (Santos, 2018).

Em um contexto mais amplo, as consequências do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais também têm implicações econômicas. A exclusão de uma parcela significativa da população do mercado de trabalho, devido a restrições relacionadas aos antecedentes criminais, pode resultar em perda de produtividade, aumento do desemprego e menor crescimento econômico. Além disso, a carga social e econômica resultante do aumento da reincidência de crimes devido à falta de oportunidades também deve ser considerada (Roig, 2018).

Outra consequência importante é o impacto nas famílias e comunidades. As restrições relacionadas aos antecedentes criminais podem afetar não apenas os indivíduos diretamente envolvidos, mas também suas famílias, especialmente crianças e cônjuges. Isso pode levar a um ciclo de pobreza e desigualdade que pode prejudicar o desenvolvimento e o bem-estar das futuras gerações (Roig, 2018).

Além disso, o caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais pode contribuir para o aumento da marginalização e das disparidades sociais, especialmente em grupos étnicos minoritários e comunidades de baixa renda, que são desproporcionalmente afetados por políticas de aplicação da lei. Essa disparidade é uma fonte contínua de tensão social e pode minar a confiança nas instituições governamentais (Lima, 2019).

As consequências do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais são diversas e impactam indivíduos, famílias e comunidades de maneiras significativas. Enquanto a segurança pública continua sendo uma preocupação fundamental, é importante considerar abordagens que equilibrem a proteção da sociedade com a promoção da reintegração efetiva de indivíduos que tiveram um histórico criminal. Iniciativas que visam reduzir o impacto de longo prazo dos antecedentes criminais, ao

mesmo tempo em que garantem a segurança pública, são essenciais para abordar essas questões de forma justa e equitativa (Lima, 2019).

2.3.1 Restrições sociais e profissionais

Restrições sociais e profissionais associadas aos antecedentes criminais perpetuam desigualdades e podem ter impactos significativos na reintegração de ex-condenados na sociedade. As implicações dessas restrições vão além do indivíduo e afetam famílias, comunidades e a economia como um todo. Em muitos países, pessoas com antecedentes criminais enfrentam restrições significativas, incluindo dificuldade em encontrar emprego, sendo excluídas de certas profissões e enfrentando barreiras no acesso à educação e moradia. Essas restrições sociais e profissionais contribuem para a marginalização e podem impedir o processo de reabilitação (Reale, 2018).

A dificuldade em encontrar emprego é uma das principais restrições que indivíduos com antecedentes criminais enfrentam. Muitos empregadores realizam verificações de antecedentes criminais como parte do processo de contratação, o que pode resultar em discriminação e na exclusão automática de candidatos com histórico criminal, mesmo que a condenação não esteja relacionada ao cargo em questão. Isso leva a uma alta taxa de desemprego entre ex-condenados, a perpetuação da pobreza e a possibilidade de reincidência criminal (Reale, 2018).

As restrições profissionais também são preocupantes, pois impõem barreiras à reintegração de ex-condenados na sociedade. Muitas profissões, como o setor de serviços financeiros, saúde, ensino e segurança pública, têm restrições que proíbem ou dificultam a licenciatura ou emprego para indivíduos com antecedentes criminais. Embora essas restrições se destinem a proteger o público, elas podem resultar em perda de talentos e oportunidades de reinserção para aqueles que desejam seguir um caminho diferente após cumprir sua pena (Restiffe, 2018).

Além disso, a questão da moradia também é um desafio significativo, já que muitos proprietários e administradores de propriedades negam moradia para pessoas com antecedentes criminais, criando uma barreira adicional para a reintegração. Isso muitas vezes força os ex-condenados a viver em áreas de alta criminalidade, criando um ciclo de pobreza e criminalidade (Restiffe, 2018).

Essas restrições sociais e profissionais têm impactos de longo alcance. Além do indivíduo, a família e a comunidade também sofrem as consequências. A privação de oportunidades de emprego e crescimento profissional para ex-condenados afeta não apenas o indivíduo, mas também a estabilidade financeira e emocional de suas famílias. Isso pode levar a um ciclo intergeracional de pobreza e marginalização, afetando negativamente o bem-estar das crianças (Drigo, 2018).

Do ponto de vista econômico, as restrições sociais e profissionais impostas a indivíduos com antecedentes criminais representam uma perda de talentos e recursos. Limitar o acesso de ex-condenados ao emprego e à educação resulta em uma economia menos eficiente e uma força de trabalho subutilizada. Além disso, as altas taxas de reincidência significam custos adicionais para o sistema de justiça penal e para a sociedade (Drigo, 2018).

As restrições sociais e profissionais associadas aos antecedentes criminais perpetuam a marginalização, desigualdades e pobreza. Abordar essas questões exige uma abordagem equilibrada que leve em consideração a segurança pública, ao mesmo tempo em que oferece oportunidades significativas para reintegração e reabilitação. A remoção de barreiras desnecessárias e a implementação de políticas que promovam a igualdade de oportunidades são passos essenciais para criar uma sociedade mais justa e inclusiva (Drigo, 2018).

2.3.2 Impacto na reintegração social

O impacto dos antecedentes criminais na reintegração social é significativo e multifacetado. Pessoas que cumpriram pena e buscam reintegrar-se à sociedade enfrentam uma série de desafios, e os antecedentes criminais podem ter um impacto duradouro em suas vidas. Uma das principais áreas afetadas é a busca por emprego. Muitos empregadores realizam verificações de antecedentes criminais, e a presença de uma condenação passada pode resultar em discriminação e na recusa de emprego (Giamberardino, 2021).

Isso pode levar a altas taxas de desemprego entre ex-detentos, o que, por sua vez, pode aumentar a probabilidade de reincidência. Além disso, o desemprego pode ter um impacto devastador sobre a autoestima e a saúde emocional dos indivíduos, tornando ainda mais difícil a sua reintegração social. Os antecedentes criminais

também podem afetar o acesso à educação. Muitas instituições educacionais realizam verificações de antecedentes criminais antes de admitir alunos, e algumas podem negar a admissão com base nesses registros. Isso pode limitar as oportunidades de educação e crescimento pessoal para ex-detentos, dificultando ainda mais a sua capacidade de reintegrar-se na sociedade (Giamberardino, 2021).

A estabilidade da moradia também é afetada. Muitos proprietários e agências imobiliárias realizam verificações de antecedentes criminais e podem negar a habitação com base nesses registros. Isso pode forçar os ex-detentos a viver em áreas de alta criminalidade ou a enfrentar a falta de moradia, o que dificulta a sua reintegração social e aumenta a probabilidade de reincidência. Além disso, os antecedentes criminais podem ter efeitos profundos nas relações familiares e no apoio social. O estigma associado aos antecedentes criminais pode levar à exclusão social e ao isolamento, dificultando a manutenção de relacionamentos saudáveis e de apoio (Moser; Silva, 2021).

Os antecedentes criminais têm um impacto significativo na reintegração social das pessoas que cumpriram pena. A exclusão de oportunidades de emprego, educação e moradia pode criar barreiras substanciais para a reintegração bem-sucedida e para o desenvolvimento de uma vida estável e produtiva após a prisão. Abordar essas questões requer uma abordagem holística que leve em consideração a necessidade de apoio e oportunidades significativas para os ex-detentos, a fim de garantir uma reintegração bem-sucedida na sociedade (Moser; Silva, 2021).

2.3.3 Possíveis violações de direitos fundamentais

O uso do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais pode resultar em possíveis violações dos direitos fundamentais dos indivíduos. Enquanto a intenção por trás desses registros é manter a segurança pública, a prática do uso perpétuo dessas informações pode causar sérias implicações para a reintegração social e para os direitos individuais (Toledo; Palumbo, 2021).

Uma das principais preocupações é o impacto desses registros na igualdade de oportunidades. As pessoas com antecedentes criminais podem enfrentar discriminação sistemática no ambiente de trabalho, dificultando a sua capacidade de encontrar emprego e avançar em suas carreiras. Isso pode gerar um ciclo de pobreza e exclusão

social, além de minar os esforços para a reintegração dessas pessoas na sociedade (Toledo; Palumbo, 2021).

Além disso, a prática de manter os antecedentes criminais perante as pessoas mesmo após elas terem cumprido suas penas levanta preocupações sobre a punição contínua e a falta de oportunidades de reabilitação. A reintegração na sociedade após cumprir uma sentença deve incluir a possibilidade de segundas chances e a capacidade de reconstruir suas vidas sem o peso constante do passado (Masson, 2018).

Outra questão é a privacidade e a proteção de dados. A manutenção perpétua dos antecedentes criminais levanta dúvidas sobre a proteção das informações pessoais e o uso apropriado desses registros. Há casos em que essas informações são acessadas sem consentimento ou utilizadas para fins inapropriados, o que pode resultar em violações dos direitos individuais à privacidade e à proteção de dados (Masson, 2018).

Além disso, o uso perpétuo desses registros pode resultar em estigmatização e exclusão social das pessoas com antecedentes criminais, o que pode configurar uma violação do direito básico à dignidade e à igualdade perante a lei. Em alguns países, essa prática tem sido questionada sob a ótica dos direitos humanos, o que levou a debates sobre a necessidade de revisão das leis e políticas relacionadas aos antecedentes criminais (Lenza, 2020).

Muitos defensores dos direitos humanos têm chamado a atenção para a necessidade de uma abordagem mais equitativa e baseada em evidências na gestão desses registros, garantindo que as pessoas que cumpriram suas penas tenham a oportunidade justa de reintegrar-se à sociedade sem serem continuamente penalizadas por suas condenações passadas (Lenza, 2020).

A prática de manter os antecedentes criminais de forma perpétua tem o potencial de violar os direitos fundamentais, incluindo o direito ao trabalho, à igualdade, à privacidade e à dignidade. É fundamental buscar um equilíbrio entre a segurança pública e os direitos individuais, garantindo que as pessoas que cumpriram suas penas tenham a oportunidade justa de reintegrar-se à sociedade e reconstruir suas vidas (Lenza, 2020).

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Dentre os procedimentos técnicos utilizados nesta pesquisa, consiste na pesquisa bibliográfica. Essa pesquisa é feita a partir da leitura e levantamento de materiais já publicados por outros autores, ou seja, textos, livros, artigos científicos escritos por nomes de referência da área estudada. A análise dos materiais consiste na interpretação de fontes bibliográficas, como livros, artigos científicos e materiais literários por parte do autor.

As buscas foram realizadas através das seguintes bases de dados: Revista Direito GV; Revista de Direitos e Garantias Fundamentais; Revista da Faculdade de Direito da UFMG; Revista Brasileira de Direito IMED; Revista Brasileira de Direito Animal; Revista Direitos Fundamentais & Democracia; Revista Direito, Estado e Sociedade; Revista Veredas do Direito; Revista Jurídica da Presidência.

Os critérios de inclusão dentro de uma pesquisa científica são critérios previamente definidos pelo pesquisador os quais a pesquisa deve cumprir. Dentre os itens estabelecidos para este trabalho estão: O material bibliográfico analisado e estudado foi publicado dentro de um recorte temporal de 05 anos. Já os critérios de exclusão dentro de uma pesquisa científica se resumem a critérios que não são permitidos dentro do estudo. Dentre esses itens estão: Análise de material bibliográfico com recorte temporal superior a 05 anos; Inclusão de método de pesquisa diferente do pré-estabelecido.

A coleta de dados foi realizada na seguinte ordem: leitura exploratória do título e objetivos de modo a analisar a relevância do material bibliográfico em relação ao assunto do presente estudo; leitura dos materiais previamente filtrados na leitura inicial; registro das informações extraídas a partir das leituras dos materiais incluídos neste estudo. Após estes procedimentos foi feita uma leitura analítica no intuito de organizar as informações contidas nas pesquisas selecionadas a fim de identificar tópicos propostos nos objetivos desta revisão.

A análise dos dados da pesquisa será feita utilizando abordagem qualitativa. Essa classificação de método científico utiliza dados estatísticos visíveis e concretos para demonstrar os resultados obtidos. Esta pesquisa científica não oferece riscos a nenhum participante da amostra populacional. Por outro lado, dentre os benefícios do

trabalho, que se resume as contribuições que a comunidade científica pode vir a ter de acordo com os resultados obtidos estão: Maior conhecimento acerca do perfil do tema; Análise aprofundada das legislações brasileiras.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ANÁLISE COMPARATIVA COM OUTROS PAÍSES

Ao analisar o caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais, é fundamental realizar uma análise comparativa com outros países para compreender melhor o contexto e as possíveis consequências desse tipo de prática. Diferentes nações têm abordagens distintas em relação à divulgação e utilização de antecedentes criminais, o que fornece insights valiosos para a compreensão dos impactos e desafios envolvidos nesse tema sensível (Brito, 2020).

Nos Estados Unidos, por exemplo, as leis de antecedentes criminais variam significativamente de estado para estado. Alguns estados permitem que registros criminais sejam selados ou expungidos após um período, concedendo aos indivíduos a chance de recomeçar sem o estigma de antecedentes criminais permanentes. No entanto, em outros estados, os antecedentes criminais permanecem acessíveis para o público de forma contínua, resultando em impactos duradouros na vida pessoal e profissional dos indivíduos (Brito, 2020).

No Canadá, a legislação em relação à divulgação de antecedentes criminais para fins de emprego é pautada pela proteção dos direitos individuais. O país adota uma abordagem mais criteriosa, limitando a divulgação de registros criminais e encorajando a reabilitação e reintegração dos indivíduos na sociedade. Isso reflete um compromisso em equilibrar a segurança pública com a reintegração social, minimizando o impacto de antecedentes criminais no acesso a oportunidades de emprego e educação (Lopes, 2020).

Na Europa, alguns países como a França e a Alemanha têm políticas que visam restringir o acesso a antecedentes criminais, com o objetivo de proteger a privacidade e a reputação dos indivíduos. Além disso, o direito a ser esquecido, que garante a exclusão de informações pessoais consideradas obsoletas ou irrelevantes, tem sido

objeto de discussão e legislação na União Europeia, refletindo a preocupação com a proteção dos direitos individuais e a reintegração social (Lopes, 2020).

Ao comparar esses exemplos com o contexto nacional, torna-se evidente que o caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais pode impactar negativamente a reintegração dos indivíduos na sociedade e o acesso a oportunidades de emprego, educação e moradia. A comparação com outras nações permite identificar práticas que promovem a reabilitação e a redução do estigma associado a antecedentes criminais, fornecendo insights importantes para o aprimoramento das políticas nacionais nesse campo (Sarlet, 2018).

Essa análise comparativa destaca a importância de considerar diferentes abordagens internacionais e suas consequências, a fim de promover discussões informadas e embasar políticas que equilibrem a proteção da sociedade com a reintegração e a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos com antecedentes criminais (Sarlet, 2018).

4.1.1 Exemplos de legislações estrangeiras

A legislação referente à divulgação e utilização de antecedentes criminais varia significativamente entre os países, refletindo diferentes enfoques em relação à reintegração social, proteção dos direitos individuais e segurança pública. A compreensão das legislações estrangeiras sobre antecedentes criminais é crucial para uma análise abrangente do tema e possibilita a identificação de boas práticas, bem como a adoção de medidas que promovam a igualdade e a reintegração das pessoas com antecedentes criminais. A seguir, apresento exemplos de legislações estrangeiras que ilustram a diversidade de abordagens em relação a essa temática (Ferreira, 2018).

Estados Unidos

Os Estados Unidos possuem leis de divulgação de antecedentes criminais que variam de acordo com cada estado. Alguns estados adotam políticas de “*ban the box*” (banir a caixa), que proíbem empregadores de questionar sobre antecedentes criminais em formulários de candidatura, permitindo que os indivíduos tenham a chance de apresentar seus méritos de forma igualitária. Além disso, determinados estados oferecem mecanismos para a expurgação de antecedentes criminais, permitindo que

certos delitos sejam eliminados dos registros após um período sem novas infrações (Ferreira, 2018).

Canadá

No Canadá, a legislação em relação a antecedentes criminais reforça a proteção da privacidade e dos direitos individuais. Em muitas províncias, os registros criminais são selados ou eliminados após certo tempo, com o intuito de permitir que os indivíduos tenham uma segunda chance sem o estigma eterno dos antecedentes criminais. Além disso, as leis de divulgação de antecedentes criminais para empregadores são regidas pela proteção dos direitos humanos, visando a reintegração dos indivíduos na sociedade (Ferreira, 2018).

União Europeia

Na União Europeia, o direito ao esquecimento tem sido objeto de legislação e jurisprudência em relação aos antecedentes criminais. Esse direito garante que informações pessoais consideradas obsoletas, irrelevantes ou excessivas sejam excluídas, visando proteger a privacidade e a reputação dos indivíduos. Além disso, alguns países membros têm adotado políticas mais rigorosas em relação à divulgação de antecedentes criminais, buscando equilibrar a proteção da segurança pública com a reintegração social e a proteção dos direitos individuais (Ferreira, 2018).

Esses exemplos de legislações estrangeiras destacam a diversidade de abordagens em relação à divulgação de antecedentes criminais, refletindo a preocupação com a reintegração social, a proteção da privacidade e a redução do estigma associado aos antecedentes criminais. A análise dessas leis estrangeiras fornece insights valiosos para aprimorar as políticas nacionais, promovendo a reintegração das pessoas com antecedentes criminais na sociedade e garantindo a igualdade de oportunidades.

4.1.2 Abordagem sobre os limites do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais

A questão do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais é de extrema relevância e suscita debates acalorados sobre a necessidade de equilibrar a

segurança pública com a reintegração social e a proteção dos direitos individuais. É crucial analisar os limites dessa perpetuidade, considerando suas implicações legais, sociais e éticas. Do ponto de vista jurídico, o caráter perpétuo das certidões de antecedentes criminais pode ser questionado à luz do princípio da proporcionalidade.

A perpetuidade desses registros pode suscitar dilemas éticos, já que indivíduos que tenham cometido erros no passado podem enfrentar dificuldades significativas para sua reintegração na sociedade, mesmo após terem cumprido suas penas e demonstrado mudanças positivas em suas vidas. Além disso, é importante considerar os impactos desproporcionais dessa prática, que pode perpetuar estigmas e dificultar o acesso ao emprego, à educação e a outras oportunidades.

Sob uma perspectiva social, a perpetuidade das certidões de antecedentes criminais pode gerar exclusão e marginalização, interferindo no direito humano fundamental à dignidade e à não discriminação. Torna-se imperativo questionar se o registro eterno de antecedentes criminais se alinha com os valores de justiça e igualdade, considerando que a sociedade deveria buscar a reintegração e a inclusão de indivíduos que tenham cometido erros no passado.

Além disso, a própria eficácia da prática de manter registros criminais perpetuamente merece ser examinada. Estudos indicam que a estigmatização prolongada de pessoas com antecedentes criminais pode, paradoxalmente, aumentar as taxas de reincidência, dificultando a reintegração social e o desempenho positivo destes indivíduos na comunidade.

Dessa forma, é essencial que sejam estabelecidos limites para o caráter perpétuo das certidões de antecedentes criminais, de modo a garantir a proteção da sociedade sem comprometer a reintegração social e os direitos individuais. A implementação de políticas que permitam a reabilitação de antecedentes criminais, a expungação de certos delitos após um período sem novas infrações, e a “*ban the box*” em formulários de candidatura, oferecem exemplos de abordagens que buscam equilibrar a proteção da segurança pública com a reintegração social e a redução do estigma.

Em síntese, a abordagem sobre os limites do caráter perpétuo das certidões de antecedentes criminais requer uma reflexão profunda sobre a necessidade de equilibrar a segurança pública com a reintegração social e a proteção dos direitos individuais. A análise ética, jurídica e social dessa temática é crucial para a promoção de políticas mais

justas e eficazes, que garantam a igualdade de oportunidades e a dignidade de todos os indivíduos, independentemente de seu passado.

4.2 PROPOSTAS DE REFORMA LEGISLATIVA

As propostas de reforma legislativa são fundamentais para ajustar, modernizar ou aperfeiçoar a legislação de um país, garantindo que as leis estejam alinhadas com as necessidades da sociedade em constante evolução. Tais propostas podem abranger uma ampla gama de áreas, desde questões de justiça criminal e direitos humanos até reformas econômicas e ambientais. Neste texto, focaremos na importância das propostas de reforma legislativa, bem como em alguns exemplos de áreas que frequentemente demandam ação legislativa para promover mudanças significativas.

Antes de apresentar uma proposta de reforma legislativa, é crucial identificar uma lacuna, inadequação ou questão problemática dentro da legislação existente. Isso pode ser alcançado por meio de pesquisas, estudos de impacto, consultas públicas e envolvimento de especialistas no campo jurídico, social e econômico. A análise cuidadosa dos dados e das evidências é fundamental para fundamentar a necessidade de mudança e estabelecer os objetivos, bem como os possíveis impactos positivos e negativos de uma nova legislação.

Um exemplo de área que frequentemente exige reforma legislativa é a justiça criminal. Nesse contexto, propostas de reforma podem incluir a revisão de penas, a modernização de procedimentos legais, a promoção da reinserção social de condenados e a abordagem de questões como superlotação carcerária. Outra área crucial é a proteção ambiental, onde propostas de reforma legislativa buscam promover práticas sustentáveis, preservação de ecossistemas e regulamentação de atividades que impactam o meio ambiente.

Além disso, as reformas legislativas também desempenham um papel essencial na promoção dos direitos humanos e na garantia de igualdade perante a lei. Propostas de reforma podem visar a proteção de grupos minoritários, a inclusão social, a igualdade de gênero, entre outros. Também é fundamental considerar a regulamentação de novas tecnologias, como a proteção de dados pessoais e a regulamentação de IA (inteligência artificial) e automação.

A implementação de propostas de reforma legislativa exige um processo transparente, participativo e democrático, que envolva consulta pública, debates e avaliação por especialistas. A colaboração entre diferentes atores, incluindo legisladores, especialistas em políticas públicas e a sociedade civil, é essencial para garantir que as propostas de reforma legislativa atendam verdadeiramente às necessidades da população.

Por fim, é importante ressaltar que as reformas legislativas não são estáticas. Elas devem ser periodicamente revisadas e atualizadas para garantir que continuem sendo eficazes e adequadas às necessidades em constante mudança da sociedade. Assim, propostas de reforma legislativa devem ser consideradas como um processo contínuo e dinâmico, que busca promover um sistema jurídico mais igualitário, justo e responsivo às demandas e desafios enfrentados pela sociedade.

4.2.1 Alternativas para mitigar os efeitos do caráter perpetuo

A certidão de antecedentes criminais é um documento que lista ocorrências criminais de um indivíduo, comumente utilizado por empregadores e agências governamentais para avaliar a idoneidade de um candidato. No entanto, a natureza perpétua desses registros pode ter impactos negativos significativos na vida das pessoas, mesmo após terem cumprido sua pena ou reabilitação. Diante desse cenário, é fundamental buscar alternativas para mitigar os efeitos do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais.

Uma alternativa para mitigar os efeitos do caráter perpétuo das certidões de antecedentes criminais é a implementação de leis que permitam a *expungement* ou selagem de registros criminais. A *expungement*, por exemplo, consiste na exclusão ou ocultação de um registro criminal específico após um determinado período ou cumprimento de requisitos pré-estabelecidos, como a ausência de novas condenações. Esse mecanismo oferece uma segunda chance para indivíduos que tenham cumprido sua pena e demonstrado reabilitação.

Uma alternativa é a adoção de leis que restrinjam o acesso às informações de antecedentes criminais durante processos seletivos, de forma a proteger os candidatos de discriminação baseada em sua história criminal. Além disso, políticas de "ban the box" (retirada da pergunta sobre antecedentes criminais dos formulários de emprego)

têm sido implementadas em vários lugares, ajudando a garantir que as pessoas sejam avaliadas primeiramente por suas habilidades e qualificações, antes de seu histórico criminal ser considerado.

Também é importante promover a conscientização sobre os impactos do caráter perpétuo das certidões de antecedentes criminais, visando combater estigmas e preconceitos que frequentemente acompanham essas informações. Programas de educação e sensibilização podem ajudar a desafiar a visão estereotipada de pessoas com histórico criminal e promover uma maior inclusão e aceitação na sociedade.

Por fim, a implementação de programas de reintegração para indivíduos com antecedentes criminais, incluindo acesso a emprego, moradia e apoio emocional, pode ajudar a mitigar os efeitos do caráter perpétuo das certidões de antecedentes criminais. Ao fornecer oportunidades concretas para uma reinserção bem-sucedida na sociedade, tais programas contribuem para reduzir as barreiras enfrentadas por pessoas com histórico criminal.

Em suma, mitigar os efeitos do caráter perpétuo das certidões de antecedentes criminais requer uma abordagem multifacetada, que envolva mudanças legislativas, conscientização pública e a promoção de oportunidades de reintegração. Ao adotar medidas nesse sentido, pode-se contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4.2.2 Possíveis mudanças na legislação brasileira

O sistema legislativo brasileiro é complexo, abrangendo um amplo espectro de áreas que vão desde direitos civis à economia e meio ambiente. Diante desse panorama, é possível identificar várias questões que poderiam ser alvo de mudanças legislativas no país. Uma das áreas que tem despertado atenção e discussão é a reforma tributária. O sistema tributário brasileiro é conhecido por sua complexidade e alto custo operacional, o que pode desencorajar investimentos e dificultar o crescimento econômico.

Dessa forma, propostas que visam simplificar e tornar mais eficiente a arrecadação de impostos, distribuindo melhor as cargas tributárias entre os diferentes setores da economia, têm sido amplamente debatidas no Congresso Nacional. Outro tema de relevância é a reforma política, incluindo questões relacionadas ao

financiamento de campanhas, sistema eleitoral e representação política. A busca por mecanismos que fortaleçam a transparência e a participação cidadã, bem como reduzam a influência do poder econômico nas eleições, tem impulsionado debates sobre possíveis mudanças na legislação eleitoral e partidária.

A questão da segurança pública e do sistema carcerário também é uma pauta sensível que tem demandado mudanças legislativas. Propostas relacionadas à reforma do Código Penal e do Código de Processo Penal, com o objetivo de modernizar e aprimorar os instrumentos judiciais voltados para o combate à criminalidade, bem como melhorar as condições dos presídios e promover a ressocialização dos detentos, têm sido objeto de discussão tanto no âmbito do Legislativo quanto na sociedade civil.

Além dessas áreas, temas como a proteção ao meio ambiente, direitos sociais e trabalhistas, reforma administrativa e aprimoramento do sistema de saúde pública também têm sido objeto de debates e propostas de mudanças legislativas. É importante ressaltar que, embora a identificação de áreas passíveis de mudanças na legislação brasileira seja relevante, é fundamental que qualquer alteração legislativa seja realizada com amplo debate e consideração dos diferentes interesses e impactos sociais. A construção de consensos e o respeito às instituições democráticas são essenciais para assegurar que as mudanças legislativas sejam efetivas e promovam o bem-estar da sociedade como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As consequências do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais são profundas e impactam diretamente a vida das pessoas que possuem esse registro. Ao longo deste trabalho, procuramos destrinchar os diversos aspectos negativos e positivos que envolvem essa questão, a fim de compreender os reais impactos que o caráter perpétuo pode ter na vida das pessoas.

Inicialmente, pudemos perceber que a existência de um registro de antecedentes criminais perpetuo pode ter um impacto severo na vida das pessoas, dificultando a reintegração social e a reinserção no mercado de trabalho. A presença desse registro pode resultar em preconceito por parte dos empregadores, criando barreiras significativas para a obtenção de emprego e limitando as oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal. Isso leva muitos indivíduos a uma situação de

exclusão e marginalização, dificultando sua reinserção na sociedade e aumentando as chances de reincidência criminal.

Por outro lado, também observamos que a existência de um registro de antecedentes criminais perpétuo promove um equilíbrio entre a proteção da sociedade e a garantia dos direitos individuais. A possibilidade de acesso a informações sobre o histórico criminal de um indivíduo é crucial para a segurança pública e a prevenção da criminalidade, permitindo que empregadores, instituições educacionais e o público em geral tomem decisões informadas sobre a contratação, convivência ou interação com determinada pessoa.

Entretanto, é necessário questionar se a manutenção do caráter perpétuo desse registro é a forma mais eficaz de alcançar esse equilíbrio. As repercussões negativas na vida social e econômica das pessoas com antecedentes criminais podem perpetuar um ciclo de marginalização e exclusão, o que, por sua vez, pode contribuir para a recidiva.

Diante de tais implicações, torna-se crucial repensar e debater a manutenção do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais. Alternativas como a revisão sistemática dos registros e a possibilidade de reabilitação criminal, como forma de possibilitar a eliminação ou limitação do acesso a essas informações após um período determinado, são temas que devem ser considerados em futuras análises e debates acerca do tema.

Em última análise, a questão do caráter perpétuo da certidão de antecedentes criminais é uma pauta complexa e sensível que exige a reflexão e o envolvimento de diversos atores sociais, para que, juntos, possamos buscar soluções que garantam a segurança pública sem comprometer os direitos individuais e a reintegração social das pessoas com antecedentes criminais. Esperamos que este artigo possa contribuir para essa discussão e para a busca de alternativas que possibilitem uma abordagem mais equilibrada e justa em relação ao tema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, M. G. B. **A violência na sociedade contemporânea**. [recurso eletrônico] / Dados eletrônicos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018. Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web:<[HTTP://www.pucrs.br/edipucrs](http://www.pucrs.br/edipucrs)> ISBN 978-85-397-0030-1. Acesso em 04/11/2023.

ANDRADE, Cláudia Menezes de. **A Estigmatização do Delinquente com Antecedentes Criminais e sua Perpetuidade.** (Monografia). Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS. Brasília-DF, 2018.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal.** II. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2022.

BRITO, Alexis Couto de. **Execução Penal, 6º Ed.** São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CARVALHO, Salo de. **O papel dos atores do sistema penal na era do punitivismo (o exemplo privilegiado da aplicação da pena).** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.1, sup. II, p.1163-1178, 2018.

DRIGO, Carolina Martins. **A ineficácia da aplicação das penas privativa de liberdade no Brasil.** Monografia (Graduação em Direito) – Curso de Direito, Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2017.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão – Teoria do garantismo penal.** 4ºed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

FERREIRA, Gilberto. **Aplicação da pena.** Rio de Janeiro: Forense, 2018.

FALAVIGNO, Chiavelli Facenda. **Em observância ao critério trifásico da dosimetria da pena estabelecido no art. 68 do Código Penal, não é possível a compensação entre institutos de fases distintas.** In: ARAÚJO, Marina Pinhão Coelho. Teses jurídicas dos Tribunais Superiores: Direito Penal II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

GIAMBERARDINO, André Ribeiro. **Comentários à lei de execução penal.** 3. ed. Belo Horizonte: Editora CEI, 2021.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte geral.** 20 ed. Niterói: Impetus, 2018.

JORIO, Israel Domingos. **Publicação de artigos científicos. Princípio do “non bis in idem”: uma releitura à luz do direito penal constitucionalizado.** 2020.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado.** 24. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal: volume único.** 7 ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

LOPES, Mauricio Antonio Ribeiro. **Princípio da insignificância no direito penal.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado – Parte geral – vol. 1.** 8. ed. São Paulo: Método, 2014.

MOSER, Jean; SILVA, Pollyanna Maria da. Limite temporal de cumprimento da pena privativa de liberdade instituído pela Lei 13.964/19: reflexões a partir dos princípios constitucionais. Curitiba: **Brazilian Journal of Development**, 2021.

NOGUEIRA, Hermeson Alves. **O Princípio da Insignificância.** Conteúdo Jurídico. Brasília, DF: 2018. Disponível em <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/46976/o-principio-da-insignificancia>>. Acesso em 04/11/2023.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal: parte geral: arts. 1º a 120º do Código Penal.** 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PIERANGELI, José Henrique; ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral.** 13 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

REALE, Miguel. **A culpabilidade normativa, que engloba a consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa e que constitui elemento do tipo penal, não se confunde com a circunstância judicial da culpabilidade (art. 59 do CP), que diz respeito à demonstração do grau de reprovabilidade ou censurabilidade da conduta praticada.** In: ARAÚJO, Marina Pinhão Coelho. Teses jurídicas dos Tribunais Superiores: Direito Penal II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

RESTIFFE, Luiza Pessanha. **É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.** In: ARAÚJO, Marina Pinhão Coelho. Teses jurídicas dos Tribunais Superiores: Direito Penal II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

ROCHA, Fernando A. N. **Direito Penal Curso Completo Parte Geral.** 2. ed. **rev. atual. ampl.** Belo Horizonte: Del Rey, 2018.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. Dinâmica histórica da aplicação da pena privativa de liberdade no Brasil: análise crítica. In: **Revista Brasileira de Ciências Criminais.** Vol. 117, 2018b.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito Penal: parte geral.** 7 ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Curso de Direito Constitucional.** 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2018.

SILVA, Antonio F. Barros da; ARAUJO, Lindôra Maria. **Boletim Científico.** Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2018.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: em busca do direito justo.** São Paulo: Saraiva, 2020.

SOUZA, Luiza Catarina Sobreira De. **A Aplicação Do Princípio Da Insignificância Pelo Delegado De Polícia Judiciária.** 2019. Disponível em <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_aplicacao_do_principio_da_insignificancia_pelo_delegado_de_policia_judiciaria.pdf>. Acesso em 04/11/2023.

TOLEDO, Cláudia Mansani; PALUMBO, Livia Pelli. A execução da pena e a dignidade da pessoa em cumprimento de pena privativa de liberdade com observância ao estado democrático de direito, Curitiba: **Brazilian Journal of Development**, 2021.